ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N° 127, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica alterado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Boa Vista, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25, de 2000 e com o Decreto Legislativo nº 002/07 da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

ART. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste instrumento Normativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de junho do corrente ano.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 15 de Agosto de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° Secretário

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu INABILITAR a empresa MAXIM QUALITTA COM. LTDA, por não atender ao item VI - da habilitação, deixou de apresentar o contrato de constituição da empresa, faltou fotocópias de identificação de um dos sócios e HABILITAR as empresas E. DA SILVA OLIVEIRA - ME e M. J. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 197/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 081/07-SMDS, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 053/07-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 058/07
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu HABILITAR a empresa: STN CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA., por atender o dispositivo do Edital de Tomada de Preço n.º 058/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 053/07-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 225/07 - SMSA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas para atender a Coordenação Municipal de DST/AIDS.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Secretário,

Analisando o presente processo, verifica-se que o valor a ser despendido não atinge o limite prefixado para convite. Por essa razão, CERTIFICAMOS que a despesa poderá ser realizada através de dispensa de licitação, tendo como fundamento legal o inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Desta forma, se de acordo, poderá ser homologada a despesa no valor de R$ 2.058,84 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor da empresa CASA DAS CORTINAS IND. E COM. LTDA-ME.

Boa Vista (RR), 28 de agosto de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro

Joelma Paes da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0121/2007
Processo 094/2007-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2007-SMEC - Convite nº 0121/2007, tendo como objeto: Aquisição de materiais de construção, em favor das empresas: ELETRISUL - COMÉRCIO E REPRES. LTDA - EPP, pelo valor de R$ 38.444,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e à empresa IVONALDO BEZERRA MEDEIROS, pelo valor de R$ 10.759,06 (dez mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 49.203,06 (quarenta e nove mil, duzentos e três reais e seis centavos), por apresentarem menor preço por item.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0196/2007
Processo 043/2007-SMGP

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2007-SMGP - Convite nº 0196/2007, tendo como objeto: Contratação de profissional na área de prestação de serviço para aplicação de curso de organização de rotinas domésticas, planejamento e execução em gastronomia residencial visando a capacitação de trabalhadoras domésticas e a promoção da geração e ampliação da renda familiar, em favor da Sra. LOURDES ABADIA, pelo valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) pelo período de 05 (cinco) meses), por apresentar o menor preço global.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadc

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Boa Vista, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25, de 2000 e com o Decreto Legislativo nº 002/07 da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste instrumento Normativo, correrão à conta de dotações orçc ntárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de junho do corrente ano.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 15 de Agosto de 2007.

Marcelo Vieira De Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio Da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DOUTOR MAURO SHOSUKA ASATO .

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense